

FORMALIZAÇÃO DIGITAL

COMO A DIGITALIZAÇÃO
AJUDA A DEMOCRATIZAR O
CRÉDITO CONSIGNADO?



AUDIÊNCIA PÚBLICA

Para debater os impactos do **Projeto de Lei nº 46, de 2024**, que obriga as instituições financeiras e entidades congêneres a colher assinatura física de pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos para contratação de operação de crédito.

PROJETO DE LEI Nº 46, DE 2024

foi apresentado em 5 de fevereiro de 2024.

- ✎ PL 143, de 2024, foi apresentado em 6 de fevereiro de 2024.
- ✎ PL 1.448, de 2024, foi apresentado em 25 de abril de 2024.



Meu INSS



Serviços disponibilizados

Acesso Facilitado a Serviços:

Permite que os idosos acessem uma ampla gama de serviços previdenciários de forma simples e prática, sem a necessidade de se deslocarem até agências físicas.

Consulta de Benefícios:

Os idosos podem consultar informações sobre seus benefícios, como extratos de pagamento, histórico de crédito de benefícios e revisão de valores.

Agendamento Online:

É possível agendar atendimento para serviços presenciais diretamente pelo aplicativo, evitando filas e longos tempos de espera nas agências do INSS.

Requerimento de Serviços:

A plataforma permite que os idosos façam requerimentos de diversos serviços, como aposentadoria, salário-maternidade, auxílio-doença, entre outros, de forma totalmente digital.



Meu INSS



Serviços disponibilizados

Acompanhamento de Solicitações:

Os usuários podem acompanhar o status de suas solicitações e processos em andamento, garantindo maior transparência e previsibilidade.

Segurança e Confiabilidade:

É oferecido um ambiente seguro para o acesso a informações pessoais e para a realização de requerimentos, utilizando autenticação por senha e outros mecanismos de segurança.

Economia de Tempo e Recursos:

A utilização da plataforma reduz a necessidade de deslocamento e gastos com transporte, tornando o acesso aos serviços previdenciários mais econômico e eficiente.

Educação Digital:

O uso do app incentiva a familiarização dos idosos com tecnologias digitais, contribuindo para sua inclusão digital e ampliando suas habilidades no uso de aplicativos e internet.



Meu INSS



Serviços disponibilizados



Contratação de Crédito Consignado via "Leilão":

O governo está finalizando uma nova funcionalidade na plataforma que permitirá a contratação de crédito consignado através de um sistema de leilão.

Esse recurso permitirá que os idosos comparem e escolham as melhores ofertas de crédito disponíveis. Isso proporcionará maior transparência, competitividade nas taxas de juros e condições mais vantajosas para os beneficiários, além de simplificar todo o processo de contratação do crédito consignado.



Instrução Normativa nº138, de 2022

Estabelece diretrizes e procedimentos para a formalização digital dos contratos administrativos no âmbito do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Assinatura Digital:

| Trouxe a obrigatoriedade de formalização digital.
| Entrou em vigor em 13 de fevereiro de 2023.

Lula pede projeto brasileiro para Inteligência Artificial. Anatel cria grupos de estudo

EVENTO
Gestão defende integração federativa para avançar no Governo Digital

Secretário de Governo Digital, Rogério Mascarenhas, participou do evento Tech Gov Forum RJ, no Rio de Janeiro

GOVERNO DIGITAL
Aposentados, pensionistas e beneficiários do Senado Federal passam a utilizar a Prova de Vida GOV.BR
Ao todo, a iniciativa deve atingir mais de cinco mil pessoas, que não vão mais precisar se deslocar até o órgão para realizar o procedimento anual

TECNOLOGIA
Lula pede projeto brasileiro para Inteligência Artificial. Anatel cria grupos de estudo
Os grupos irão subsidiar o Conselho Diretor e áreas técnicas da Anatel. Portarias foram publicadas nesta terça (11)

TECNOLOGIA
Nova Carteira de Identidade Nacional ganha prêmio internacional
A CNE foi considerada o melhor documento de identificação da América Latina no prêmio High Security Printing



EVENTO
Gestão defende integração federativa para avançar no Governo Digital
Secretário de Governo Digital, Rogério Mascarenhas, participou do evento Tech Gov Forum RJ, no Rio de Janeiro

Lula premia vencedores da Olimpíada de Matemática: "O Brasil pode, e Brasil tem"
O presidente Luiz Inácio Lula da Silva fez dois apelos, nesta semana, em duas ocasiões. Primeiro, em uma reunião com reitores de universidades e estudantes brasileiros, ele pediu para que eles elaborem um projeto nacional de Inteligência Artificial (IA). Segundo, ele falou com reitores de universidades e empresários internacionais. "A gente só fica ouvindo sobre o que os outros têm. E nós, o que é que nós temos? Nós temos condições de produzir um projeto brasileiro de Inteligência Artificial. Então vamos fazer, e apresentar ao mundo um projeto feito no Brasil, em língua portuguesa", disse, em encontro com reitores de universidades e institutos federais, realizado na última segunda (10), no Palácio do Planalto.

O MERCADO ESTÁ SE ADEQUANDO AO ESTÍMULO QUE ESTÁ VINDO DO GOVERNO:

AUMENTO DE INVESTIMENTO EM TECNOLOGIA.

Referencias:

<https://agenciagov.etc.com.br/noticias/2024/06/lula-pede-projeto-brasileiro-para-inteligencia-artificial-anatel-cria-grupos-de-estudo#:~:text=N%C3%B3s%20temos%20condi%C3%A7%C3%B5es%20de%20produzir,%2C%20no%20Pal%C3%A1cio%20do%20Planalto.>

<https://www.gov.br/gestao/pt-br/assuntos/noticias/2024/junho/gestao-defende-integracao-federativa-para-avancar-no-governo-digital>

<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/noticias/aposentados-pensionistas-e-beneficiarios-do-senado-federal-passam-a-utilizar-a-prova-de-vida-gov.br#:~:text=Os%20aposentados%20e%20pensionistas%20de%205.500%20pessoas%20vinculadas%20ao%20Senado.>

<https://agenciagov.etc.com.br/noticias/2024/06/carteira-de-identidade-nacional-ganha-premio-internacional#:~:text=Nova%20Carteira%20de%20Identidade%20Nacional%20ganha%20o%20pr%C3%AAmio%20Internacional.%20CIN%20foi%20o%20melhor%20documento%20de%20identificac%C3%A7%C3%A3o%20nacional%20da%20Am%C3%A9rica%20Latina.>

PL 46/2024 & PL 3.167/2023

PL 3.167/2023 busca promover a *inclusão digital dos idosos*, incentivando a adoção de tecnologias que facilitem seu acesso a serviços e informação, enquanto o **PL 46/2024** vai na contramão dessa iniciativa.

O **PL 3.167/2023** reconhece a *importância de integrar os idosos ao mundo digital*, propondo medidas que facilitam o uso de tecnologias e ferramentas online, proporcionando maior autonomia e acesso a serviços essenciais sem a necessidade de deslocamento. Este projeto é uma resposta à realidade de um Brasil cada vez mais conectado, onde a digitalização é uma necessidade para garantir a inclusão social e a qualidade de vida dos idosos.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

PL 3.167, de 2023.

Uma proposta que visa a inclusão digital dos idosos e pode trazer mudanças muito positivas, como

Benefícios Esperados

- Redução do isolamento social dos idosos através do uso das redes sociais e outras plataformas digitais.
- Melhoria na qualidade de vida dos idosos, proporcionando acesso a serviços online de saúde, entretenimento e educação.
- Aumento da autonomia dos idosos no uso de tecnologias digitais para atividades cotidianas, como pagamentos, comunicação e acesso a informações.

Impacto na Sociedade

- Contribuição para a diminuição da exclusão digital entre diferentes faixas etárias.
- Fortalecimento da inclusão social e digital dos idosos, promovendo uma sociedade mais justa e igualitária.

PL 4.089, de 2023.

O projeto principal na Câmara dos Deputados, era o PL 2.131/2007, com objetivo de tornar obrigatória a homologação em cartório de todo contrato de empréstimo consignado a ser efetuado por aposentado ou pensionista do INSS. O projeto foi discutido e aprovado no Plenário da Câmara dos Deputados, em 9 de agosto de 2023 e já obteve parecer favorável em duas comissões no Senado Federal.

§ 3º Nas contratações realizadas por meios remotos, a instituição consignatária deverá adotar tecnologia que permita a confirmação da identidade do cliente e do seu consentimento para contratação da operação, por meio de reconhecimento biométrico ou acesso autenticado, a partir da utilização de ferramentas tecnológicas, ou, ainda, por meio de dupla confirmação por parte do beneficiário.”

Art. 3º O art. 2º da Lei nº 14.509, de 27 de dezembro de 2022, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 2º, 3º, 4º, numerado o parágrafo único como § 1º:

“Art. 2º

§ 1º

“Art. 4º

§ 3º É considerada discriminatória à pessoa idosa a estipulação de exigências não extensivas a outros públicos, como o comparecimento físico em agências ou instalações.” (NR)

OBRIIGADO!

